



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano IX - Edição nº 00964 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD4588910A580D6C0A8FBE6B021C9278

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 010, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - "Decreta recesso administrativo em decorrência dos festejos juninos no ano de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº20/2023 SEMA-BM DE 15 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚCLEO URBANO INFORMAL 001, MODALIDADE REURB-S. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº 010, de 15 de junho de 2023.

“Decreta recesso administrativo em decorrência dos festejos juninos no ano de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO que, entre os dias 19 até 23 de junho de 2023 ocorrerão os tradicionais festejos em comemoração ao São João no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO também que, são altos os gastos para o funcionamento dos Órgãos e repartições públicas durante os festejos de São João, pelo que, a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultativos implicará redução de custos para o Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado recesso administrativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre os dias 19 de junho até 23 de junho de 2023, o atendimento ao público será interrompido nestas datas, ressalvado os serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, fica declarado também, ponto facultativo o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre os dias 26 de junho até 1 de julho de 2023.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores que prestam serviços essenciais à população, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente nos dias 26 de junho de 2023 até 1º de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
15 de junho de 2023.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria do Meio Ambiente

Portaria nº20/2023 SEMA-BM de 15 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚCLEO URBANO INFORMAL 001, MODALIDADE REURB-S. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES.”

1. Fica instaurado o Processo Administrativo nº 20/2023, instaurado mediante requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES-BA objetivando a concessão da licença ambiental ou dispensa da mesma, para estudos de riscos ou saneamento básico para o NÚCLEO URBANO INFORMAL 001 na modalidade de Reurb-S, nos termos do Procedimento nº 001.29052023 instaurado pela portaria nº128/2023 em trâmite neste Município.
2. Fica designada à Engenheira Ambiental e Sanitarista, Adriana Bastos Freitas, para elaborar parecer técnico acerca da viabilidade do Licenciamento Ambiental ou Dispensa da mesma.
3. Após a conclusão do parecer técnico, este será, juntamente com o requerimento de Licença Ambiental, submetido a votação perante o CONDEMA.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Barra do Mendes-BA.

15/06/2023 Barra do Mendes-BA.

Wolflan Sodré Pimentel.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br